

Lei nº1298/ 2015

Solonópole, 17 de Junho de 2015

RECEBIDA EM 18 DE JUNHO DE 2015  
 O presente documento foi publicado  
 em 18 de junho de 2015 na página desta Prefeitura  
 (Quarta de Junho) e apresenta o seguinte conteúdo:  
 de 2015, o presente documento é o Município de  
 nº 55494 do Estado de Pernambuco. O conteúdo a  
 verifique e Boa Fé.  
 Solonópole, 18 de Junho de 2015  
 Nirva Silva de Medeiros  
 Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula: 131918-3 Especial

**"Altera a Lei nº 1076/2011, que  
 "Institui o Regime Próprio de  
 Previdência Social - RPPS e cria a  
 respectiva autarquia do Município de  
 Solonópole na forma que indica e dá  
 outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 55, §1º, II da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Solonópole aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O artigo 20 da Lei Municipal nº 1076, de 31 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:**

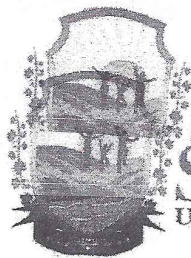
**"Art. 20 - A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), mais a variação integral do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA." (NR)**

**Art 2º - O artigo 42 da Lei Municipal nº 1076, de 31 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 42 - O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de 15 dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração de contribuição." (RN)**

A PRESENTE XEROX ESTÁ  
 CONFORME A ORIGINAL  
 Kely Rabelo Barbosa  
 KELY RABELO BARBOSA  
 AGENTE ADMINISTRATIVO  
 MATRÍCULA 130963-3

Recebido em 18.06.15  
 dep tb  
 Câmara Municipal de Solonópole



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
UM NOVO TEMPO JÁ COMEÇOU  
Gabinete do Prefeito



**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço do Poder Executivo Municipal de Solonópole/CE, em 17 de junho de 2015.**

**JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**A PRESENTE XEROX ESTÁ  
CONFORME A ORIGINAL**

*Kely Rabelo Barbosa*

**KELY RABELO BARBOSA**  
AGENTE ADMINISTRATIVO

**MATRÍCULA 130963-3**